— Lei n. 412, de 20/9/1960 —

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.° —Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 20.873,30 (vinte mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e trinta centavos) para ocorrer ao pagamento de vencimentos do Auxiliar de Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Leme, referente ao período de 9 de junho a 31 de dezembro de 1960.

Artigo 2.° —O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação verificado até a presente data na verba 101/0-17-3 do orçamento vigente, consignando-se nos orçamentos futuros verba própria para as despesas de manutenção do referido cargo.

Artigo 3.° —Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 20 de setembro de 1960.

Orlando Leme Franco — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 20 de setembro de 1960. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Confere com o original

29 4 60